

Ano XVI • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 26 de Abril de 2018 • Edição MMMDLXIV



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benedito Rocha, s/n - Centro - Eliseu Martins/PI
E-mail: sanduceliseu@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FDITΔI Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELISEU MARTINS torna público o edital para a seleção e Constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2ª anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino:
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa; VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental:
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (dois) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ELISEU MARTINS PI, a serem distribuídas na Unidade Escolar Madalena da Costa e Silva.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - · Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Ter residência no município.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de ELISEU MARTINS – PI através da Comissão de Seleção.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
 - Professores alfabetizadores, não efetivos da rede municipal e estadual, com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Não exercer atividade remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares, vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
 4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer
- combinação, não podem somados ultrapassar 20 horas semanais.

 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntáriado. Considera-se
- serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista
- 4.5. O serviço voluntario nao gera vinculo empregaticio, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afilm.

 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

- · Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- · Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I): e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF:
- IV Comprovante de residência;
- V Diploma (para candidatos graduados) ou declaração do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- VI Certificado de conclusão do magistério em nível médio.
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 6.1 Serão disponibilizadas 02 (dois) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ELISEU MARTINS PI.
- 6.2 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas que atenderem aos seguintes critérios:
- I- possuírem mais da metade dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática); e
- II- apresentarem Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira INEP.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará através da analise de currículo comprovado, que deverá ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de curso de Pedagogia e/ou Licenciatura	04 pontos
Declaração do Instituto Federal e/ou Universidade que comprove que	03 pontos
o candidato está cursando Pedagogia ou Licenciatura	
Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no	02 pontos
mínimo 01 ano, em turmas de alfabetização (1º e/ou 2º ano do ensino	
fundamental)	
Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no	01 ponto
mínimo 01 ano, em outras turmas do ensino fundamental	
Pontuação Máxima	10 pontos

- 7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS
- PI e exposto em local visível na secretaria Municipal de ELISEU MARTINS por ordem de classificação
- 7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que
- a) Residir no bairro onde se localiza a unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.9. A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma de atividades, anexo III. (Continua na próxima página)



Ano XVI • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 26 de Abril de 2018 • Edição MMMDLXIV





ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Benedito Rocha, s'n - Centro - Eliseu Martins/PI E-mail: smeduceliseu@hotmail.com



8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 4%(quatro por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço voluntário às atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de ELISEU MARTINS – PI.

ELISEU MARTINS - Piaui, 24 de abril de 2018.

Olivia da Sulva Forkus Communas Olivia da Silva Ferraz Guimarães Seolitica Fritantificação Educação



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186 CNPJ 06.554.059.0001-08 E-mail: coldeeliseumartins@dmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI avisa aos interessados, que se encontra disponível, na sede da Administração Municipal, através do Tel. (89) 3537-1186 e Cel.(89) 99463/8667/99979-5775, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 horas, o edital de licitação Tomada de Preços nº. 001/2018, Tipo Menor Preço Global, mediante pagamento taxa no valor de R\$ 100,00, objetivando a Implantação de Sistema de Abastecimento D'Água no Município de Eliseu Martins/PI. Data de Abertura: prevista para o dia 14/05/2018, às 10:00 horas. Valor previsto: R\$ 301.507,54. Recursos: Próprios e FUNASA.

Eliseu Martins-PI, 24 de Abril de 2018.

Jose Davi de Sousa Araújo Presidente CPL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2018 a 25/04/2019, bem como alterar o seu valor, ficando este com o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura de Francinópolis/PI. CONTRATADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS. CPF: 066.187.823-68. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de passagens intermunicipais, de ônibus ou similar, para pessoas doentes e carentes em busca de tratamento de saúde no município de Teresina – PI. FONTE DE RECURSO: FMAS, FPM, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2018.

Paulo César Rodrigues de Morais Prefeito de Francinópolis-PI CONTRATANTE José Alves dos Santos CONTRATADO



PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PIAUI AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº. 03/2018

TIPO: menor preço. OBJETO: implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Francinópolis/PI. DATA DA ABERTURA: 11/05/2018. HORÁRIO: 09:00horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura localizada na Praça Newton Campelo, 193, Centro. Fone (89) 3472-1314/1180. VALOR PREVISTO: R\$ 500.500,00. FONTE DE RECURSOS: Convênio Funasa e Recursos próprios.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL





AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins. DATA DA ABERTURA: 10/05/2018. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, n° 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. VALOR PREVISTO: R\$ 329.450,58 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). RECURSOS: FPM, FMS, PAB, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

Rosa Maria Norberta da Silva Presidente da C.P.L.

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais